



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

LEI nº 289

Paulo Soares de Araujo, presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.,

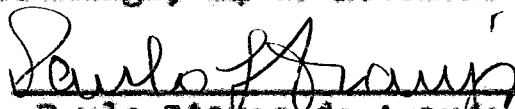
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu, com base no § 3º do artº 32º Da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a conceder um auxílio da importância de Cr\$. - - 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Comissão Encarregada da construção da Quadra Municipal de Bola ao Gesto, a fim de fazer face às despesas de construção do referido melhoramento.

Artº 2º)-O auxílio de que trata o artº 1º será pago no exercício de 1.956, cuja verba constará da peça orçamentária do ano vindouro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Novembro de 1955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 285

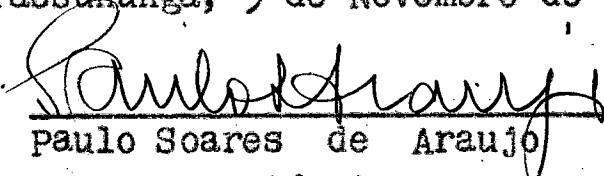
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA pro mulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a conceder um auxílio da importância de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Comissão Encarregada da construção da quadra de Bola ao Cesto Municipal, a fim de fazer face às despesas de construção do referido melhoramento.

Artº 2º)-O auxílio de que trata o artº 1º será pago no exercício de 1956, cuja verba constará da peça orçamentária do ano vindouro.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

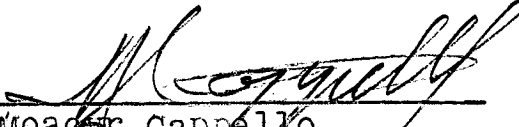
ESTADO DE SÃO PAULO


Of.

PARECER nº

Estudando o projeto de lei 29/55 de autoria do vereador Moacyr Cappello, dispondo sobre abertura de crédito especial de Cr\$. 100.000,00 (cem Mil cruzeiros) destinado como auxílio a fim de fazer face às despesas de construção da Quadra de Bola ao Cesto municipal, esta Comissão de Finanças, tendo em vista que a aludida verba será paga no exercício de 1956, é de parecer que a matéria deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 9 de Setembro de 1955


Moacyr Cappello
Relator


Gaspar Fiore
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

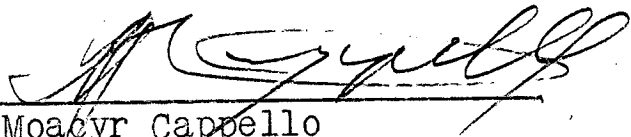
ESTADO DE SÃO PAULO

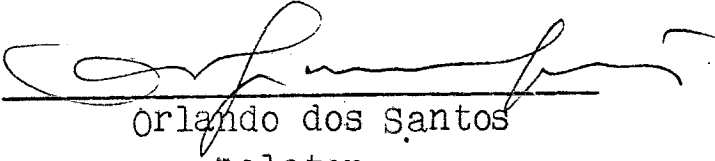
Of.

PARECER nº

Estudando, sob o aspecto legal e constitucional, o projeto de lei 29/55, de autoria do vereador Moacyr Cappello, objetivando destinar um auxílio de 100 mil cruzeiros à Comissão encarregada da construção da Quadra de Bola ao Cesto municipal, esta Comissão de Justiça nada tem a opor.

—
Sala das Comissões, 9 de Setembro de 1955


Moacyr Cappello
Presidente


Orlando dos Santos
Relator

.....
Felippe Malaman
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI Nº 29/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a conceder um auxílio da importância de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Comissão Encarregada da construção da Quadra de Bola ao Cesto, a fim de fazer face às despesas de construção do referido empreendimento.

Artº 2º)- O auxílio de que trata o artº 1º será pago no exercício de 1.956, cuja verba constará da peça orçamentaria do ano vindouro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Agosto de 1955

~~Medeyr Capello~~

Handwritten notes:
 A Comissão de Finanças
 Justiça e Finanças 30/8/55
 Bola sessão 30/8/55
 Paulo de Faria
 Aprovado em sessão 20/9/55
 hoje 1/9/55
 Aprovado em sessão 20/9/55
 Desburocratização dos serviços do Município
 20/9/55
 Aprovado em sessão 20/9/55
 Etoxe
 sessão 20/9/55
 Paulo de Faria
 49 votos
 65 votos
 70 votos



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a conceder um auxílio da importância de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Comissão Encarregada da construção da Quadra de Bola ao Cesto, a fim de fazer face às despesas de construção do referido empreendimento.

Artº 2º)- O auxílio de que trata o artº 1º será pago no exercício de 1.956, cuja verba constará da peça orçamentaria do ano vindouro.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Agosto de 1955


Moacyr Cappello



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente
Nobres Vereadores

A saúde física do cidadão, do soldado, do operário, representa, para a sociedade, segurança e produtividade. Os jogos, os esportes, o atletismo, são fundamentais para a saúde. A prática do esporte, na vida moderna, é a maior escola de democracia e equidade. O indivíduo que segue o esporte, além de ter vida mais longa, tem um alto poder econômico e uma maior força de produtividade para a Nação.

Animados por êsses propositos, uma plêiade de corajosos e esforçados cidadãos idealizaram construir, em terrenos do Parque Infantil, uma quadra de bola ao cesto, a fim de dotar a juventude esportiva de Pirassununga dêsse útil núcleo esportivo. Como era natural, foram encontradas inúmeras dificuldades de ordem material e financeira, mas, lutando com perseverança e estoicismo, conseguiu a Comissão encarregada da construção quase concretizar a iniciativa, restando apenas a fase de acabamento.

Tendo em vista que a obra virá beneficiar grandemente a mocidade esportiva de Pirassununga e tendo em vista ainda que compete ao municipio zelar, através do esporte, pela saúde de seus munícipes, proponho-me a apresentar a consideração de meus nobres colegas a presente propositura, esperando merecer mercê.

Pirassununga, 24 de Maio de 1.955

Moacyr Cappello



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente
Nobres Vereadores

A saúde física do cidadão, do soldado, do operário, representa, para a sociedade, segurança e produtividade. Os jogos, os esportes, o atletismo, são fundamentais para a saúde. A prática do esporte, na vida moderna, é a maior escola de democracia e equidade. O indivíduo que segue o esporte, além de ter vida mais longa, tem um alto poder econômico e uma maior força de produtividade para a Nação.

Animados por êsses propositos, uma plêiade de corajosos e esforçados cidadãos idealizaram construir, em terrenos do Parque Infantil, uma quadra de bola ao cesto, a fim de dotar a juventude esportiva de Pirassununga dêsse útil núcleo esportivo. Como era natural, foram encontradas inúmeras dificuldades de ordem material e financeira, mas, lutando com perseverança e estoicismo, conseguiu a Comissão encarregada da construção quase concretizar a iniciativa, restando apenas a fase de acabamento.

Tendo em vista que a obra virá beneficiar grandemente a mocidade esportiva de Pirassununga e tendo em vista ainda que compete ao município zelar, através do esporte, pela saúde de seus munícipes, proponho-me a apresentar a consideração de meus nobres colegas a presente propositura, esperando merecer mercê.

Pirassununga, 24 de Maio de 1.955

Moacyr Cappello